



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

OFÍCIO N.º 212/14/GP/CMOPO/RO.

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2.014.

AOS EXMO. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

Assunto: “encaminhamento”.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 607/14** de 27 de novembro de 2.014, que ***“Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2.015”***, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – SD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
Vereadora – PDT
Vice-Presidente

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador – PRP
2ª Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 607 /14

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente **Projeto de Lei do Legislativo n. 607/14** que “ ***Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2.015***” .

É sabido que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 27 de novembro de 2.014.

EDIS FARIAS AMARAL

Vereador – SD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA

Vereadora – PDT
Vice-Presidente

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora – PROS
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

Vereador – PRP
2ª Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 607 /14

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE-RO PARA
EXERCÍCIO DE 2.015”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2.015 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II – atos do Poder Legislativo;
- III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado, da União ou Instituição oficial conveniada;
- IV – campanha para esclarecimento aos municípes;
- V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, *out door's*, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

- I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o território do município.
- II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;
- III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões, nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIS FARIAS AMARAL

Vereador – SD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA

Vereadora – PDT
Vice-Presidente

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Vereadora– PROS
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

Vereador – PRP
2ª Secretário